

**ERRATA – CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2018
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE, SC.**

ASSUNTO: erro em relação ao gabarito final e anulação da questão de nº 17 do cargo de Odontólogo.

A presente errata se faz necessária em vista de que a questão de nº 17 aplicada para o cargo de Odontólogo, no prazo e modo previstos no edital que regulamenta o certame foi alvo de recursos que, submetidos à análise tiveram parecer pela anulação da questão para as provas de tipo 1, 2, 3, 4 respectivamente e não como fora divulgado no gabarito preliminar que constou como resposta correta as alternativas C, D, A, B para as provas de tipo 1, 2, 3, 4 respectivamente.

Ocorre que, equivocadamente, por ocasião da divulgação do gabarito final, a anulação da questão de nº 17 não foi realizada, como seria o correto.

Observada a situação ocorrida, a Comissão Organizadora da Ameosc procedeu à retificação do Gabarito Final do certame, especificamente em relação ao cargo de **Odontólogo** no afã de adequar o mesmo aos pareceres exarados em análise aos recursos interpostos da **questão de nº 17 passando a constar como anulada a referida questão para os tipos de prova 1, 2, 3, 4.**

São Miguel do Oeste, 12 de dezembro de 2018.



Comissão Organizadora – AMEOSC



ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO
OAB/SC 21448
Assessora Jurídica da Ameosc